ATA DA 114ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - CONPLAM

Aos 05 do mês de abril de dois mil e cinco esteve reunido o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica - SEMPLA, sito à rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol, com a presença dos seguintes Conselheiros: MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e Presidente do CONPLAM; EMILSON MEDEIROS, representante titular da Câmara dos Vereadores; MANOEL CAVALCANTI NETO, representante titular da Federação das Indústrias; RONALD GURGEL representante titular da Federação do Comércio; JOSIAS PEDROTTI DA ROCHA representante Titular do Exército; HENRIQUE AFONSO LIMA representante suplente da Marinha; FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; WILSON LUIZ CARDOSO, representante titular do CLUBE DE ENGENHARIA; STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB-RN; PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, representante titular do Sindicato dos Sociólogos do Estado do Rio Grande do Norte; DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante titular do Sindicato dos Economistas do Estado do Rio Grande do Norte e NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante titular do IAB-RN; presentes, ainda, como convidados, os representantes da Dephi Engenharia e como convocados Ana Miriam Machado, Secretária da SEMURB, Vânio Roberto Barros Freitas, representante da STTU, Vital Gorgônio da Nóbrega, representante da SEMOV e Karitana Maria de Souza da SEMURB. A Presidente iniciou a reunião solicitando ao representante do Clube de Engenharia que conduzisse os trabalhos sobre o item 1 da pauta que trata dos esclarecimentos sobre o processo de interesse da Delphi Engenharia; O representante da FIERN indagou da Empreendedora sobre as modificações necessárias à aprovação do projeto e levantadas pelo COMPLAN, tendo a mesma informado que foram efetuadas e os projetos encontravam-se ali para verificação. O representante do Sindicato dos Sociólogos pediu para que se registrasse em ata que as indagações do COMPLAN, pertinentes ao projeto, não se tratavam de picuinha, mas do respeito constitucional às normas vigentes; a seguir, foi dada a palavra ao representante da SUMOV, convocado pelo Conselho para fazer um relato sobre a situação de drenagem da área, reconheceu o problema de acúmulo de águas pluviais no final da rua Mipibu e no encontro da rua Maria Auxiliadora com a Hermes da Fonseca; continuando, informou que há na SUMOV projeto de solução pontual para o caso, o mesmo não ocorrendo com o problema da rua Mipibu; no entanto, há solução por se tratar de uma rua larga, possibilitando a construção de uma caixa subterrânea sob o leito e que medidas sugeridas como o asfaltamento para facilitar o fluxo de veículo só viria agravar a situação; disse que a SUMOV tem se preocupado com a recarga do lençol freático e que existe solução pontual para o caso. Em seguida, foi dada a palavra ao representante da STTU que ao analisar o RITUR não se prende à questão da drenagem e não é de bom

alvitre solicitar asfaltamento em vias locais para não estimular o aumento de velocidade; durante a análise do projeto, não sentiu que o mesmo poderia causar impacto negativo no trânsito da Hermes da Fonseca, mas, o mesmo traria algum transtorno para a vizinhança. Em seguida, o representante da OAB levantou a questão sobre o número de empreendimentos nos bairros de Tirol e Petrópolis e que as estruturas urbanas não permitem mais a sua ocupação, enquanto não se ampliar essa estrutura e, quanto à solução proposta pela SEMOV, a mesma não deverá resolver o problema já que essas áreas são residuais de lagoas existentes antes da ocupação; há que se pensar no espaço do Juvenal Lamartine como solução imediata. A seguir, a representante do empreendimento afirmou não ser o seu projeto responsável pelo problema e não será ele a aumentar as águas pluviais, pelo contrário absorverá parte dessas águas de acordo com o que exige o Plano Diretor. O representante do Clube de Engenharia questionou sobre que tipo de intervenção será feito pela STTU. Mais uma vez, o representante da STTU afirmou não ver problemas para a área, lembrando ser a rua Mipibu uma rua larga, tendo um quarteirão em mão única o que facilita o fluxo; o representante da SEMOV sugeriu que a empresa veja a possibilidade de apresentar alguma contra-partida e, sugeriu, ainda,a adoção pela SEMURB de alguma solução para que os futuros residentes sejam informados sobre os problemas de drenagem para a Justiça não vir responsabilizar a Prefeitura. Continuando, o representante da UFRN se posicionou contra soluções mitigadoras e ao contrário, lembrou ao CONPLAM trazer a luta pela drenagem da cidade; da mesma forma, o representante da OAB se pronunciou contra essa medida mitigadora. Nesse momento, a interessada alegou que a empresa que já pagou taxas e impostos no valor de R$ 80.000,00 e ainda irá pagar pela outorga onerosa e que esses recursos deveriam ser aplicados na drenagem da área. A Presidente do CONPLAM, como Secretária de Planejamento, alertou não ser possível, pois os recursos entram na conta única do município e não podem ser vinculados, quando o representante do IAB solicitou a presença de alguém da Prefeitura para que explicasse sobre a situação de drenagem e quando haveria dinheiro para tal. A seguir, o representante da Câmara dos Vereadores pediu a palavra e elogiou o Conselho pela diversidade de pensamentos, enfatizando a questão da responsabilidade social das empresas, que elas não são as únicas a pagarem impostos e que esses custos são sempre repassados aos preços dos imóveis. O senhor Sérgio, um dos representantes da Delphi, afirmou que esse tipo de parceria deveria ser prevista no Plano Diretor da Cidade, no que discordou a técnica da SEMURB chamando a atenção para o art. 38, do Plano Diretor que prever tal medida. As discussões foram concluídas e o representante do Clube de Engenharia, como coordenador, pediu aos representantes da empresa para que se retirassem do local, uma vez que a votação seria iniciada, o que ocorreu de imediato. O representante da OAB pediu a palavra para informar haver no local dois empreendimentos em construção, um deles da própria empresa, tendo o representante da FIERN alegado não ser o momento oportuno para análise dessa informação, pois as discussões estavam encerradas e a votação estava iniciada; ao mesmo tempo, solicitou o registro em ata da sua intervenção. Foi então o parecer do relator aprovado por nove votos a favor e três abstenções, dentre elas a do representante da Marinha que apresentou por escrito a seguinte justificativa: " por acreditar que o projeto deveria ser aprovado com ressalva, devendo impor às construtoras a minimização dos alagamentos não apenas recomendar, conforme sugerido e, também pela necessidade de uma discussão mais ampla sobre a drenagem do Tirol e Petrópolis, envolvendo a PM de Natal, antes da aprovação dos projetos que

causem impacto ambiental". As recomendações foram as duas seguintes: 1 - que a SEMURB promova reunião entre a SEMOV, STTU, SINDUSCON e as empresas que tenham, na área, projetos em construção ou em processo de análise, dentre elas a DELPHI ENGENHARIA e a CONISA, para a remoção de ponto de alagamento no início da rua Maria Auxiliadora em conformidade com o artigo 38 da Lei Complementar nº 07 de 05/08/1994; 2 – que no licenciamento e alvará desse empreendimento conste o registro da ocorrência de pontos de alagamento por falta de drenagem adequada ao local; tal medida tem o objetivo de eximir a Prefeitura de futuras ações indenizatórias por parte dos moradores. O CONPLAM decidiu, também, convocar a SEMOV para apresentar os projetos de drenagem existentes para os bairros de Tirol e Petrópolis; e, finalmente, que a SEMURB promova reunião com o SINDUSCON, o CREA, o IAB e o Clube de Engenharia para tratar do que prevêem os Capítulo II, art. 5º, inciso I e II e o Capítulo IV, art. 38 da Lei Complementar nº 07 de 05 de agosto de 1994. Encerrado o assunto do item 1 da pauta, a Presidente assumiu os trabalhos e convocou o representante da UFRN a expor o assunto seguinte, relatado oralmente, informando sobre a construção de uma subestação da COSERN para alimentar o MIDWAY MALL, provavelmente não autorizada pela SEMURB, tendo o próprio relator se dirigido àquele órgão e verificado a expedição da licença,. cessando o assunto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrei a presente ata que, estando conforme, vai assinada por mim, Secretária Executiva do CONPLAM, pelo Presidente e demais membros.

REGINA BEZERRA MOTA
Secretária Executiva

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente CONPLAM

Conselheiros:

EMILSON MEDEIROS

MANOEL CAVALCANTI NETO

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

STÊNIO PETROVICH PEREIRA

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS

WILSON LUIZ CARDOSO

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

JOSIAS PEDROTTI DA ROCHA

HENRIQUE AFONSO LIMA

Uestão